

**RESOLUÇÃO Nº 509, 07/06/2001**  
**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 539**

**Acrescenta o artigo 52A a Resolução 256/90, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG**, no uso das atribuições que lhe conferem o § 3º do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 122 do seu Regimento Interno (Resolução n. 256, de 08/11/1990) **APROVA** e o seu **VEREADOR PRESIDENTE PROMULGA** a seguinte **Resolução**:

Art. 1º. Fica acrescentado o artigo 52A à Resolução 256/90 (que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG), da seguinte forma:

*“Art. 52A.A Tribuna Livre, de que trata o inciso I do artigo anterior, poderá ser usada por qualquer pessoa, na última Sessão Ordinária de cada mês, a fim de expor assunto de interesse geral, mediante inscrição em lista especial na Secretaria desta Câmara, de segunda à sexta-feira, até às 16 (dezesseis) horas.*

*§1º Poderão utilizar a Tribuna Livre, na última Sessão Ordinária de cada mês, no máximo 03 (três) pessoas, que deverão fazer uso da palavra por, no máximo, 05 (cinco) minutos, prorrogáveis por mais 05 (cinco) minutos, desde que devidamente autorizado pelo Presidente desta Câmara.*

*§2º As pessoas que forem convidadas por esta Câmara a comparecerem na Sessão Ordinária, poderão fazer o uso da Tribuna Livre pelo tempo necessário para discorrerem ou exporem o assunto”.*

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções nos. 146, de 25/06/1984; 166, de 29/11/1985 e demais disposições contrárias.

São Sebastião do Paraíso, 07 de Junho de 2001.

AUTORES: **CÂMARA MUNICIPAL**

VER.PRES.MÁRCIO DA SILVEIRA / VER.VICE-PRES.ANTONIO PAVAN CAPATTI/ VER.  
SECRET.CLÁUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE